

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 34/2024

TERMO DE ACORDO Nº 34/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação dos Servidores do INMETRO (ASMETRO-SI), a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF) e a Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (FENADSEF), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação de que trata este Termo de Acordo abrangerá os seguintes Planos de Carreiras e Cargos do INMETRO:

- a) Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior – INMETRO - NS;
- b) Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade - NS;
- c) Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade - NS;
- d) Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade - NI;
- e) Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade - NI;
- f) Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade – NA;

Cláusula segunda — A reestruturação remuneratória Planos de Carreiras e Cargos do INMETRO se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabela do Anexo.

Parágrafo único. Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Termo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

Cláusula terceira — A reestruturação remuneratória do cargo de que trata a alínea “a” da cláusula primeira, demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) na remuneração (10,5% em 2025 e 6,3% em 2026).

Cláusula quarta — A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “b” e “c” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Consolidação da GQDI em uma única gratificação (GD – Gratificação de Desempenho);
- b) ampliação da tabela de 15 (quinze) para 20 (vinte) níveis – 5 níveis acrescidos abaixo do padrão inicial.

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 34/2024

Cláusula quinta – A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “d” e “e” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Proposta de tabela única para todos os cargos com 20 (vinte) níveis e 4 (quatro) classes, elevando o salário de entrada;
- b) Equalização do *step* em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com *step* próprio;
- c) Ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70% VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- d) Reorganização do percentual da GQ na remuneração.

Cláusula sexta – A reestruturação remuneratória da carreira de que trata a alínea “f” demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) na remuneração (9% em janeiro de 2025 e 5% em abril de 2026).

Cláusula sétima – A pontuação referente à GQDI, prevista no art. 61-A da Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, será alterada para a proporção de 80 pontos para avaliação de desempenho institucional e 20 pontos para avaliação de desempenho individual.


Cláusula oitava – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.



Cláusula nona – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.


JOSE LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal/CONDSEF





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

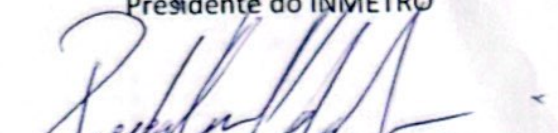
Fl. 3 do Termo de Acordo nº 34/2024



SÉRGIO BALLERINI
Presidente do ASMETRO-SI



MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Presidente do INMETRO



PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Federação Nacional dos Trabalhadores do
Serviço Público Federal – FENADSEF

Testemunha:



CARLOS MAGNO DE SOUZA
Diretor Social do ASMETRO-SI

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 34/2024

ANEXO – Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO

Nível Superior: Analista Executivo em Metrologia e Qualidade; Pesquisador/Tecnologista em Metrologia e Qualidade

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	12.442,02	5.332,00	1.594,49	2.295,49	5.332,21	17.774,02	19.108,51	20.070,51	23.108,23
	II	11.907,74	5.109,00	1.277,18	2.197,87	5.109,22	17.010,74	18.287,02	19.208,00	22.111,06
	I	11.396,23	4.884,00	1.222,84	2.105,48	4.884,07	16.280,23	17.502,56	18.383,71	21.164,29
C	VI	10.907,10	4.674,00	1.169,85	2.013,15	4.674,33	15.581,10	16.750,94	17.594,25	20.215,42
	V	10.437,98	4.474,00	1.129,81	1.926,70	4.473,59	14.911,98	16.031,58	16.838,08	19.395,57
	IV	9.902,88	4.244,00	1.082,18	1.827,84	4.244,06	14.146,86	15.208,05	15.974,71	18.390,92
	III	9.443,15	4.134,00	1.034,55	1.780,83	4.133,75	13.779,15	14.811,71	15.558,49	17.912,90
	II	9.095,01	4.026,00	1.007,85	1.734,05	4.026,30	13.421,01	14.428,67	15.155,07	17.447,31
	I	8.750,17	3.922,00	981,47	1.688,99	3.921,65	13.072,17	14.051,65	14.781,16	16.993,83
B	VI	8.912,40	3.820,00	955,96	1.645,09	3.819,72	12.732,40	13.688,16	14.377,48	16.552,12
	V	8.455,12	3.624,00	906,91	1.500,68	3.623,74	12.079,12	12.986,03	13.619,80	15.702,85
	IV	8.235,18	3.530,00	883,34	1.500,11	3.529,55	11.785,18	12.648,50	13.285,27	15.294,70
	III	8.021,25	3.438,00	860,38	1.480,60	3.437,80	11.459,25	12.319,79	12.939,35	14.897,15
	II	7.813,50	3.348,00	838,02	1.442,12	3.348,45	11.161,50	11.998,51	12.603,62	14.509,95
	I	7.610,38	3.261,00	816,24	1.404,64	3.261,42	10.871,38	11.687,62	12.276,02	14.132,80
A	V	7.373,19	3.160,00	790,84	1.360,94	3.159,96	10.533,19	11.324,04	11.894,13	13.693,15
	IV	7.258,06	3.110,00	778,44	1.339,60	3.110,42	10.368,06	11.146,50	11.707,66	13.478,47
	III	7.143,52	3.062,00	766,24	1.318,60	3.061,08	10.205,52	10.971,76	11.524,13	13.267,18
	II	7.031,52	3.014,00	754,25	1.297,93	3.011,65	10.045,52	10.798,74	11.343,44	13.059,17
I	6.922,04	2.966,00	742,40	1.277,58	2.966,41	9.889,04	10.630,44	11.165,62	12.854,45	

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	14.859,58	3.714,89	1.354,53	2.399,91	5.572,34	18.574,47	19.969,06	20.974,38	24.146,81
	II	14.221,45	3.555,36	1.334,70	2.296,85	5.333,04	17.776,81	19.111,51	20.073,66	23.109,85
	I	13.610,72	3.402,68	1.277,38	2.198,21	5.104,02	17.013,40	18.290,79	19.211,61	22.117,42
C	VI	13.026,23	3.256,56	1.222,53	2.103,81	4.854,84	16.282,79	17.505,31	18.386,60	21.167,62
	V	12.466,83	3.116,71	1.170,03	2.013,47	4.675,06	15.583,53	16.753,56	17.597,00	20.258,59
	IV	11.827,17	2.956,79	1.110,00	1.910,16	4.435,19	14.783,96	15.893,96	16.694,12	19.219,15
	III	11.519,76	2.879,94	1.081,14	1.860,51	4.319,91	14.399,69	15.480,84	16.260,20	18.719,60
	II	11.220,34	2.805,08	1.053,04	1.812,15	4.207,63	14.025,42	15.078,46	15.837,57	18.233,05
	I	10.928,70	2.732,18	1.025,67	1.765,05	4.098,26	13.660,88	14.686,55	15.425,93	17.759,14
B	VI	10.644,64	2.661,16	999,01	1.719,17	3.991,74	13.305,80	14.304,81	15.024,97	17.297,54
	V	10.098,48	2.524,62	947,76	1.630,96	3.786,93	12.623,10	13.570,85	14.254,06	16.410,03
	IV	9.836,00	2.459,00	923,12	1.588,57	3.688,50	12.295,00	13.218,12	13.883,57	15.983,50
	III	9.580,33	2.395,08	899,13	1.547,28	3.592,62	11.975,42	12.874,54	13.522,70	15.568,04
	II	9.331,32	2.332,83	875,76	1.507,06	3.499,25	11.664,15	12.539,91	13.171,22	15.163,40
	I	9.088,78	2.272,19	852,99	1.467,89	3.408,29	11.360,97	12.213,97	12.828,87	14.769,27
A	V	8.806,04	2.201,51	826,46	1.422,23	3.302,27	11.007,55	11.834,01	12.429,78	14.309,82
	IV	8.667,98	2.167,00	813,50	1.399,93	3.250,49	10.834,98	11.648,48	12.234,91	14.085,47
	III	8.532,10	2.133,03	800,75	1.377,99	3.199,54	10.665,13	11.465,87	12.043,11	13.864,66
	II	8.398,33	2.099,58	788,19	1.356,38	3.149,37	10.497,91	11.286,11	11.854,29	13.647,29
I	8.266,67	2.066,67	775,84	1.335,12	3.100,00	10.333,34	11.109,18	11.668,46	13.433,34	

Cargo isolado terá 9% e 5%

Nível Superior: Cargo Isolado de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior – INMETRO

2025

Nível Superior		GD RT - Retribui ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	100 pts		TOTAL (em R\$)
			Doutorado	TOTAL (em R\$)	
		100 pts			
A	B	C	D=(A+B+C)		
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	11.517,46	9.984,00	2.542,06	24.043,52

2026

Nível Superior		GD RT - Retribui ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	100 pts		TOTAL (em R\$)
			Doutorado	TOTAL (em R\$)	
		100 pts			
A	B	C	D=(A+B+C)		
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	12.055,18	10.390,00	3.126,06	25.571,24

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-8613
ed.gabinete@gestao.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 34/2024

Nível Intermediário: Assistente Executivo e Técnico em Metrologia e Qualidade

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO							
			GD	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts (*)								
							100 pts								
							Sem GQ	I	II	III					
							A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	5583,16	1395,79	1039,74	1819,53	3184,18	6978,95	8018,70	8798,48	10163,13					
	II	5368,43	1342,11	999,75	1749,54	3061,71	6710,53	7710,29	8460,08	9772,24					
	I	5151,95	1290,49	961,30	1682,25	2943,95	6452,44	7413,74	8134,69	9396,38					
C	VI	4903,64	1225,91	913,20	1590,07	2796,63	6129,56	7942,75	7727,63	8926,19					
	V	4779,38	1194,85	890,06	1557,58	2725,76	5974,23	6864,28	7531,80	8699,99					
	IV	4658,27	1164,57	867,50	1518,11	2656,69	5822,83	6690,33	7340,94	8479,52					
	III	4540,22	1135,05	845,52	1479,64	2589,37	5675,27	6520,79	7154,91	8264,64					
	I	4425,17	1106,29	824,09	1442,14	2523,75	5531,46	6355,55	6973,60	8055,21					
B	VI	4097,20	1024,38	763,02	1335,26	2336,71	5121,50	5884,52	6456,76	7458,21					
	V	3993,37	990,34	743,68	1301,42	2277,49	4991,72	5735,40	6293,14	7269,21					
	IV	3892,18	973,84	724,83	1268,44	2219,78	4865,22	5590,06	6133,66	7085,00					
	III	3793,55	948,39	706,47	1236,30	2163,53	4741,93	5448,40	5978,23	6905,46					
	I	3697,41	924,35	688,56	1204,97	2108,70	4621,77	5310,33	5826,74	6730,47					
A	VI	3603,72	900,93	671,11	1174,43	2055,26	4504,65	5175,76	5679,08	6559,91					
	V	3532,71	883,18	657,89	1151,29	2014,77	4415,89	5073,78	5567,18	6430,65					
	IV	3497,73	874,43	651,38	1139,89	1994,82	4372,16	5023,54	5512,06	6366,98					
	III	3463,10	865,78	644,93	1128,61	1975,07	4328,88	4973,80	5457,48	6303,94					
	I	3428,81	857,20	638,54	1117,43	1955,51	4286,02	4924,56	5403,45	6241,53					
		3394,86	848,72	632,22	1106,37	1936,15	4243,58	4875,80	5349,95	6179,73					

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO							
			GD	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts (*)								
							100 pts								
							Sem GQ	I	II	III					
							A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	5 600,00	1 400,00	1 470,00	2 252,60	4 488,00	7 000,00	8 470,00	9 252,60	11 488,00					
	II	5 406,20	1 352,00	1 419,22	2 174,79	4 062,99	6 758,20	8 177,42	8 932,99	10 821,19					
	I	5 219,75	1 305,00	1 370,20	2 099,67	3 678,23	6 524,75	7 894,95	8 624,42	10 202,99					
C	VI	4 992,76	1 248,00	1 310,56	2 008,28	3 284,31	6 240,76	7 551,32	8 249,04	9 505,07					
	V	4 852,43	1 221,00	1 281,72	1 964,08	3 168,99	6 103,43	7 385,15	8 067,52	9 272,42					
	IV	4 775,13	1 194,00	1 253,52	1 920,87	3 076,45	5 969,13	7 222,64	7 889,99	9 045,58					
	III	4 669,78	1 168,00	1 225,93	1 878,60	2 906,62	5 837,78	7 063,71	7 716,37	8 824,40					
	I	4 567,32	1 142,00	1 198,96	1 837,26	2 899,41	5 709,32	6 908,27	7 546,58	8 608,72					
B	VI	4 466,68	1 117,00	1 172,57	1 796,83	2 814,74	5 583,68	6 756,26	7 380,51	8 398,43					
	V	4 272,65	1 098,00	1 121,54	1 718,62	2 652,76	5 340,65	6 462,19	7 059,27	7 993,41					
	IV	4 178,13	1 045,00	1 096,86	1 680,80	2 575,29	5 223,13	6 319,99	6 903,94	7 798,43					
	III	4 086,20	1 022,00	1 072,72	1 643,82	2 500,09	5 108,20	6 180,92	6 752,01	7 508,29					
	I	3 996,79	999,00	1 049,12	1 607,65	2 427,09	4 995,79	6 044,91	6 603,44	7 422,88					
A	VI	3 908,86	977,00	1 026,03	1 572,27	2 356,22	4 885,86	5 911,89	6 458,13	7 242,08					
	V	3 822,35	956,00	1 003,45	1 537,67	2 287,41	4 778,35	5 781,80	6 316,02	7 065,76					
	IV	3 710,16	928,00	974,01	1 492,56	2 242,34	4 638,16	5 612,17	6 130,72	6 880,50					
	III	3 655,61	914,00	959,62	1 470,50	2 220,14	4 569,61	5 529,23	6 040,12	6 789,76					
	I	3 602,08	900,00	945,44	1 448,77	2 198,16	4 502,08	5 447,52	5 950,85	6 700,24					
		3 548,55	887,00	931,47	1 427,36	2 176,40	4 435,55	5 367,02	5 862,91	6 611,95					
		3 496,00	874,00	917,70	1 406,27	2 154,85	4 370,00	5 287,70	5 776,27	6 524,85					

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-8613

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 34/2024

Nível Auxiliar: Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade

2025

VB	GD 100 pts	GQ - Gratificação de Qualificação		ATIVO	
		GQ	TOTAL (em R\$) - 100 pts		
			Sem GQ	Com GQ	
A	B	C	F=(A+B)	G=(A+B+C)	
1.978,02	1.022,42	335,38	3.000,44	3.335,83	
1.893,35	991,90	320,41	2.885,25	3.205,66	
1.811,89	962,47	306,01	2.774,36	3.080,36	
1.733,54	934,13	292,15	2.667,67	2.959,82	
1.658,21	909,06	278,82	2.567,27	2.846,09	
1.586,43	881,81	266,17	2.468,24	2.734,41	
1.456,07	840,39	242,84	2.296,46	2.539,30	
1.382,38	816,41	231,63	2.208,79	2.440,41	
1.331,70	793,52	220,90	2.125,22	2.346,12	
1.272,25	770,63	210,45	2.042,88	2.253,32	
1.215,45	749,92	200,45	1.965,37	2.165,82	
1.160,88	728,12	190,91	1.889,00	2.079,92	

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	RT - Retribuição por Titulação		ATIVO	
				GQ	TOTAL (em R\$) - 100 pts		
					Sem GQ	Com GQ	
A	B	C	F=(A+B)	G=(A+B+C)			
AUXILIAR TÉCNICO II	VI	2.076,92	1.073,54	352,15	3.150,47	3.502,62	
	V	1.988,02	1.041,50	336,43	3.029,51	3.365,94	
	IV	1.902,48	1.010,59	321,31	2.913,07	3.234,38	
	III	1.820,21	980,84	306,76	2.801,05	3.107,81	
AUXILIAR II	II	1.741,12	954,51	292,76	2.695,63	2.988,39	
	I	1.665,75	925,90	279,48	2.591,65	2.871,13	
AUXILIAR TÉCNICO I	VI	1.528,87	882,41	254,98	2.411,28	2.666,26	
	V	1.462,00	857,23	243,21	2.319,23	2.562,43	
	IV	1.398,28	833,20	231,94	2.231,48	2.463,42	
	III	1.335,86	809,16	220,97	2.145,02	2.365,99	
AUXILIAR I	II	1.276,22	787,42	210,47	2.063,64	2.274,11	
	I	1.218,93	764,53	200,46	1.983,45	2.183,91	

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2020-8613

ert.cabineta@gestao.gov.br